



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE

**PORTARIA Nº 98 DE 03 DE AGOSTO DE 2015**

O Diretor-Geral do Câmpus São Vicente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 630 – VI de 18/04/2013, publicada no D.O.U. de 19-04-2013,

**RESOLVE:**

I. Designar os servidores abaixo indicados, como fiscais do contrato nº 05/2015 **Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Seguro contra acidente pessoal e outros**, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2015 (UASG 158334), tendo como contratada GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02:

Nome do servidor	SIAPE	Função
EVANDRO MACIEL GARCIA	2090519	FISCAL
JOSÉ NILTON CANDIDO LEITE	49384	SUPLENTE

II. Esta portaria entra em vigor nesta data.

III. Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Prof. Dr. José Luiz de Siqueira**  
**Diretor-Geral**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SÃO VICENTE**

**PORTARIA Nº 99 DE 04 DE AGOSTO DE 2015**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 630 – VI de 18/04/2013, publicada no D.O.U. de 19-04-2013, considerando a solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância (anexo),

**RESOLVE:**

I. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, com vigência a partir desta data, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria IFMT SVC nº 72 de 05-06-2015.

II. Esta portaria entra em vigor nesta data.

III. Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Prof. Dr. José Luiz de Siqueira  
Diretor-Geral**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE

**PORTARIA Nº 100 DE 06 DE AGOSTO DE 2015**

O Diretor-Geral do Câmpus São Vicente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 630 – VI de 18/04/2013, publicada no D.O.U. de 19-04-2013, e em cumprimento ao que preceitua o Regulamento Interno desta Instituição Federal de Ensino,

**RESOLVE:**

I - Retificar a Portaria nº 102 de 18-07-2013, incluir o servidor abaixo relacionado como fiscal (suplente) para Ata de registro de preço nº **71/2013** para eventual contratação de empresa especializada em gerenciamento informatizado de combustíveis para o IFMT – campus São Vicente, tendo como fornecedora a empresa **MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA** e Ata de registro de preço nº **72/2013**, tendo como fornecedora a empresa **CASTOLDI DIESEL LTDA**:

Nome do servidor	SIAPE	Cargo	Representação
Ernandes Joel de Queiroz	1097093	Aux. de Encanador	Suplente

II - Mantém-se os demais membros e atribuições, instituída pela Portaria nº 102 de 18 de Julho de 2013.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se cumpram-se.

**Prof. Dr. José Luiz de Siqueira**  
**Diretor-Geral**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SÃO VICENTE**

**PORTARIA Nº 101 DE 19 DE AGOSTO DE 2015**

O Diretor-Geral do Câmpus São Vicente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 630 – VI de 18/04/2013, publicada no D.O.U. de 19-04-2013,

**RESOLVE:**

I – Dispensar, a pedido, a servidora abaixo, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, da Função Gratificada de Substituto de Coordenação do IFMT Campus São Vicente.

<b>Substituto Eventual</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Função de Confiança</b>	<b>Código</b>
Geysa Luiza de Souza Santos	1937816	Coordenador do Registro Escolar do Núcleo Avançado de Campo Verde	FG-04

II – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III – Esta portaria entra em vigor nesta data.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Prof. Dr. José Luiz de Siqueira  
Diretor-Geral**